

CONFERÊNCIA NACIONAL DE EDUCAÇÃO 2018

**ORIENTAÇÕES PARA AS CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS, INTERMUNICIPAIS,
ESTADUAIS E DISTRITAL**

Brasília-DF, março de 2018

Sumário

1. Apresentação
2. Fórum Nacional de Educação
 - 2.1. Regimento Interno da CONAE 2018
 - 2.2. Documento Referência da CONAE 2018
3. Fóruns de Educação Municipais, Estaduais e Distrital
4. Conferências Preparatórias Livres
5. Conferências Municipais e/ou Intermunicipais, Estaduais e Distrital
 - 5.1. Das subcomissões para a realização das conferências
 - 5.2. Da composição e participação nas conferências
 - 5.2.1. Dos/as delegados/as às etapas municipal e estadual/distrital
 - 5.2.2. Da eleição dos/das delegados/das para a etapa nacional
 - 5.3. Da inscrição e credenciamento dos/das delegados/das às conferências
 - 5.4. Da metodologia e dinâmica de realização das conferências
 - 5.4.1. Sessão solene de abertura
 - 5.4.2. Apresentação e aprovação do regimento
 - 5.4.3. Mesas-redondas e/ou Palestras
 - 5.4.4. Plenárias de eixos, de segmentos/setores e final
 - 5.4.4.1. Plenárias de eixo
 - 5.4.4.2. Plenárias de Segmentos/Setores
 - 5.4.4.3. Plenária Final
6. Sistematização das emendas e inserção no Sistema de Relatoria
7. Etapa Nacional
 - 7.1. Critérios de Condensação
 - 7.2. Organização de volumes e blocos
8. Apoio do MEC à CONAE 2018
9. Anexos

1. APRESENTAÇÃO

Em novembro de 2018 será realizada a III Conferência Nacional de Educação – CONAE 2018 – evento que visa canalizar as aspirações e expectativas da sociedade brasileira, construindo com os Poderes Executivo e Legislativo propostas para a definição e implementação de políticas públicas de Educação.

Como parte deste processo, o Fórum Nacional de Educação (FNE), a quem cabe a coordenação da CONAE 2018, apresenta, as orientações básicas para a organização das conferências municipais, intermunicipais, estaduais e do Distrito Federal que precedem a etapa nacional.

O presente documento dialoga diretamente com os Fóruns Estaduais e demais integrantes dos Sistemas Educativos, objetivando subsidiar o trabalho das conferências municipais, intermunicipais, estaduais e distrital, com vistas ao estabelecimento de uma organicidade entre essas e a etapa nacional da CONAE 2018, respeitadas a diversidade e particularidade regionais.

São apresentados, a seguir: a natureza do Fórum Nacional de Educação, do Regimento e do Documento Referência da CONAE 2018 e das conferências preparatórias e livres; os processos de organização e realização e as incumbências próprias das Conferências Municipais, Intermunicipais, Distrital e Estaduais; os critérios de sistematização das emendas aprovadas nas conferências estaduais para as plenárias da etapa nacional.

Esperamos que a CONAE 2018 possa viabilizar a escuta da voz de milhares de cidadãos e cidadãs brasileiros e representar um avanço no processo de fortalecimento da sua participação na definição de políticas públicas de Educação cada vez melhores e equitativas.

2. FÓRUM NACIONAL DE EDUCAÇÃO

O Fórum Nacional de Educação – FNE – instituído pela Portaria Nº 577 de 27 de abril de 2017¹, possui entre suas atribuições articular e coordenar a CONAE 2018, a ser precedida de Conferências Municipais, Distrital e Estaduais de Educação.

Com apoio do MEC, o Fórum Nacional de Educação será responsável pela organização, orientação e desenvolvimento das diversas etapas – nos municípios, estados e Distrito Federal - da CONAE 2018. Para dar início à realização da Conferência, foram elaborados e aprovados o Documento Referência e o Regimento Interno, parâmetros de discussão e deliberação dos passos seguintes a serem dados.

2.1 Regimento Interno da III CONAE

Este documento estabelece o caráter, objetivos, estrutura e organização, bem como a temática, a metodologia das diferentes etapas e os critérios de indicação dos participantes da CONAE 2018. Também define que as Conferências Preparatórias e Livres, etapa inicial do processo, serão organizadas com a participação da sociedade, de forma presencial ou virtual, sem caráter deliberativo.

2.2 Documento Referência da CONAE 2018

Este documento estabelece o tema central da CONAE 2018 - “A consolidação do Sistema Nacional de Educação – SNE e o Plano Nacional de Educação – PNE: monitoramento, avaliação e proposição de políticas para a

¹ Publicada no Diário Oficial da União de 28/04/2017, Seção 1, página 39

garantia do direito à educação de qualidade social, pública, gratuita e laica” – bem como os eixos nos quais o tema se estrutura:

I. O PNE na articulação do SNE: instituição, democratização, cooperação federativa, regime de colaboração, avaliação e regulação da educação;

II. Planos decenais e SNE: qualidade, avaliação e regulação das políticas educacionais;

III. Planos decenais, SNE e gestão democrática: participação popular e controle social;

IV. Planos decenais, SNE e democratização da Educação: acesso, permanência e gestão;

V. Planos decenais, SNE, Educação e diversidade: democratização, direitos humanos, justiça social e inclusão;

VI. Planos decenais, SNE e políticas intersetoriais de desenvolvimento e Educação: cultura, ciência, trabalho, meio ambiente, saúde, tecnologia e inovação;

VII. Planos decenais, SNE e valorização dos profissionais da Educação: formação, carreira, remuneração e condições de trabalho e saúde; e

VIII. Planos decenais, SNE e financiamento da Educação: gestão, transparência e controle social.

Para cada eixo temático há uma pequena introdução, seguida de um elenco de propostas para discussão.

É importante considerar que:

- Cada Eixo Temático e seus respectivos parágrafos têm, embora apresentem entrecruzamentos, uma natureza própria;
- O Eixo I contém propostas de caráter geral, que perpassam os demais eixos;

Este documento é o que deve ser discutido nas Conferências Municipais, Estaduais e Distrital e a ele poderão ser apresentadas emendas para serem votadas nas etapas Estadual e Nacional, devendo ser observado:

- É fundamental que emendas, adições ou novas propostas apresentadas guardem coerência com a temática do eixo/parágrafo.
- Na sistematização para a fase nacional, cada emenda será considerada própria ao parágrafo em que é inserida, ou seja, cada parágrafo será tratado como uma unidade de sentido.
- As conferências poderão discutir temas complementares específicos com vistas à definição de políticas regionais e locais. No entanto, é importante enfatizar que o Documento Referência da CONAE 2018 deve ser priorizado e que temas regionais e locais não devem ser inseridos em eventuais emendas.

3. FÓRUMS DE EDUCAÇÃO MUNICIPAIS, ESTADUAIS E DISTRITAL

As conferências municipais e/ou intermunicipais devem ser *organizadas e coordenadas pelo fórum de educação local*, tal como explicitado no Artigo 9º do Regimento Interno da CONAE 2018:

Art.. 9º.

§ 1º As Conferências de Educação Municipais e/ou Estaduais e Distrital, serão organizadas e coordenadas pelo Fórum de Educação Local.

§ 2º Na ausência de Fórum Municipal de Educação, o Fórum Estadual deverá articular a

criação de comissão organizadora da conferência local, assegurando a participação dos diversos segmentos sociais.

Assim, há uma rede de apoios recíprocos entre os Fóruns Nacional, Estaduais e Municipais de modo a garantir que estes últimos se consolidem e realizem suas conferências.

4. CONFERÊNCIAS PREPARATÓRIAS E LIVRES

As conferências preparatórias e livres são espaços de formação, comunicação e mobilização social que reúnem pessoas dispostas a participar do debate educacional e a contribuir para a construção da Política Nacional de Educação.

As conferências preparatórias e livres poderão ser presenciais e/ou virtuais. Para sua realização, o Fórum Nacional de Educação organiza plataforma/ambiente de suporte.

As instâncias mobilizadas nas conferências preparatórias e livres contarão também com acesso digital ao Documento Referência, espaço para divulgação dos seus eventos no ambiente digital e registro nos Anais da III Conferência Nacional de Educação - CONAE 2018.

5. CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS E OU INTERMUNICIPAIS, DISTRITAL E ESTADUAIS:

As conferências municipais, intermunicipais, estaduais e distrital devem ocorrer durante o ano de 2018, de acordo com o seguinte calendário:

- Conferências municipais e ou intermunicipais: até abril;
- Conferências estaduais e distrital: até julho;

- Inserção das emendas no sistema de relatoria: até 15 de outubro;

5.1. Das subcomissões para a realização das conferências

Além do fórum ou da comissão organizadora, recomenda-se a constituição de pelo menos duas comissões para colaborar na organização da Conferência:

- **Comissão Especial de Divulgação e Mobilização** – com as atribuições de:

- a) planejar e acompanhar a logística para a realização da conferência;
- b) propor e providenciar formas de suporte técnico e apoio financeiro;
- c) garantir o acesso aos documentos;
- d) cadastrar a conferência e os participantes no sistema de gestão de eventos da CONAE 2018;

- **Comissão Especial de Monitoramento e Sistematização** – com as atribuições de:

- a) propor estratégias e metodologias para as discussões do Documento- Referência;
- b) elaborar proposta do Regimento Interno;
- c) sistematizar as emendas/ aprovadas;
- d) elaborar relatório final da conferência;

Deve-se também organizar um Grupo de Trabalho que garanta condições de acessibilidade a qualquer participante com deficiência.

5.2. Da composição e participação nas conferências

Com vistas à ampla participação social, a composição das conferências deve contemplar, além de representantes do Poder Público:

- representantes dos segmentos sociais. Por segmento social, entende-se: gestores/as dos sistemas e instituições de ensino e trabalhadores/as da educação, dos setores público e privado, nas diferentes etapas e modalidades de ensino; membros dos Conselhos de Educação; familiares dos alunos/as e discentes;
- representantes dos setores (delegados/as por indicação municipal, estadual/distrital). Por setor social, entende-se: Movimentos de afirmação da diversidade e das articulações sociais em defesa da educação, da comunidade científica, do campo, sindical, de instituições religiosas, empresários e confederações patronais, entidades municipalistas, comissões de educação do Poder Legislativo Municipal e Estadual, instituições estaduais e municipais de fiscalização e controle de recursos públicos;
- representantes dos setores (delegados/as por indicação nacional). Entende-se: gestores do MEC, representações das Comissões de Educação do Congresso Nacional, representantes de Órgãos do Executivo Federal, instituições de fiscalização e controle de recursos públicos, órgãos colegiados normativos e executivos, todos sediados em Brasília, DF.

5.2.1. Dos/as delegados/as às etapas municipal e estadual/distrital

Para a escolha dos/as delegados/as às etapas municipal e estadual, recomenda-se:

- A distribuição deve obedecer, sempre que possível, a proporcionalidade de distribuição dos/as delegados/as do Estado à etapa nacional, nos termos do Anexo I do Regimento Interno.
- A composição deverá ser constituída, aproximadamente, por 2/3 de representantes dos segmentos e 1/3 de representantes dos setores e dos/as delegados/as natos/as;
- Deverá ser dada oportunidade de participação a todos os segmentos e setores que estiverem organizados no município ou região, propiciando que tenham direito a participar da etapa estadual;
- O Fórum Estadual de Educação definirá, obedecendo aos critérios do Regimento Interno da CONAE 2018, o número de delegados/as a serem indicados pelas conferências municipais e ou intermunicipais para participar da etapa estadual da CONAE 2018.
- No caso do Distrito Federal, o Fórum Distrital de Educação definirá o número de delegados e os critérios e formas de indicação para a conferência distrital;
- A indicação dos/as participantes para a etapa estadual e distrital deverá ser feita por eleição interna de cada segmento ou setor;
- A organização local da conferência poderá optar por convidar observadores;
- Os/as delegados/as natos/as, integrantes do Fórum Nacional, e de indicação nacional, conselheiros do CNE, Senadores e Deputados

Federais das Comissões de Educação e Cultura, terão livre acesso às conferências municipais, estaduais e distrital.

5.2.2. Da eleição dos/as delegados/as para a etapa nacional

Para ter acesso à etapa nacional, os/as delegados/as deverão participar das etapas municipal ou intermunicipal e estadual ou da etapa distrital. Para sua eleição, recomenda-se:

- Dos Segmentos: que cada segmento eleja seus delegados em plenária própria, durante o transcurso da etapa estadual;
- Dos Setores: que cada setor eleja em nível nacional, em fóruns próprios, os delegados que serão indicados nos estados para representá-los na etapa nacional. Os nomes destes representantes deverão ser enviados às Comissões Organizadoras Estaduais com antecedência e antes do início da etapa estadual. Caberá à plenária final referendar os nomes escolhidos pelos setores em seus fóruns nacionais, regionais ou estaduais.
- Dos delegados natos: Ainda que em alguns estados os membros das Comissões Organizadoras Estaduais e os/as conselheiros/as de educação sejam delegados/as natos/as para a etapa estadual, não serão considerados natos para a etapa nacional, devendo ser eleitos/as pelos seus segmentos ou indicados/as pelos respectivos setores;
- Dos Delegados Suplentes: Poderão ser inscritos, na etapa estadual/distrital, nos termos do Artigo 16 do Regimento Interno.

5.3. Da inscrição e credenciamento dos/as delegados/as às conferências

- Deverá ser feita em sistema definido pelo Fórum ou comissão organizadora.
- O credenciamento dos delegados deverá ocorrer no início da conferência.
- Devem ser fornecidos aos delegados materiais que contribuam para sua identificação e efetiva participação, Regimento, Documento Referência. Deverá ser constituído também banco de dados contendo a inscrição prévia e o credenciamento dos delegados.

5.4. Da metodologia e dinâmica de realização das conferências

Guardadas as especificidades locais, são apresentados a seguir, como orientação geral, processos e rotinas que devem fazer parte das conferências.

5.4.1. Sessão solene de abertura

- Deve contar com participação ampla da sociedade e das autoridades locais, realizada em espaço e horário adequados.
- Sugere-se que haja palestra de abertura que trate do tema principal da CONAE 2018.

5.4.2. Apresentação e aprovação do regimento

As conferências municipais e/ou intermunicipais, estaduais e distrital devem ter regimento próprio, referenciado no regimento da etapa nacional, com as devidas adaptações. Este documento deverá ser apresentado para discussão e aprovação na plenária no início da conferência.

O regimento de cada conferência deverá estar disponível para consulta de todos os interessados.

5.4.3. Mesas-redondas e/ou palestras

São espaços de debate sobre os temas dos eixos, organizados de acordo com a realidade local, tempo disponível e número de participantes.

As mesas-redondas devem contar com mais de um participante e um coordenador; as palestras deverão ser orientadas por ementas relativas a cada colóquio e documentos preparados pela Comissão Organizadora Nacional.

Caberá ao Fórum ou Comissão Organizadora providenciar a infraestrutura necessária e os equipamentos solicitados pelos palestrantes.

5.4.4. Plenárias de Eixo, de Segmentos/Setores e Final

As plenárias são espaços deliberativos nos quais o Documento Referencia deve ser debatido a partir de seus eixos temáticos, com a apresentação e votação de emendas.

Nas conferências municipais e/ou intermunicipais, de acordo com as circunstâncias, poderão ocorrer plenárias de eixo e plenária final ou, apenas, diretamente, plenárias finais².

Cabe Fórum ou a Comissão Organizadora definir os critérios de apresentação de emendas e/ou novas propostas ao Documento-Referência.

Nas conferências estaduais e distrital, a Comissão Especial de Dinâmica e Sistematização deverá elaborar um documento com as contribuições vindas das etapas municipais e intermunicipais, a ser entregue a cada delegado no momento do seu credenciamento. Essas contribuições devem ser organizadas por eixo, indicando a que parágrafo do Documento Referência se referem, com a identificação do tipo de emenda (aditiva, supressiva, substitutiva ou novos parágrafos) e a cidade/região de origem. Esta Comissão definirá, também, critérios para proposição de emendas novas, não apresentadas na fase municipal.

O Fórum de Educação do Distrito Federal adotará critérios próprios para a apresentação e discussão de emendas ao Documento-Referência.

Deverá ser garantido tempo e espaço para que os setores/segmentos façam suas plenárias com vistas a indicação dos/as delegados/as à etapa seguinte.

5.4.4.1. Plenárias de Eixo

São compostas por delegados/as e observadores/as devidamente credenciados, sendo que somente delegados/as terão direito a voto.

² Neste segundo caso, da realização apenas de plenárias finais, a aprovação das propostas requer metade mais um dos votos dos delegados/as presentes.

Devem ser adotados procedimentos fim de garantir a todos o direito à palavra:

O texto de cada eixo temático, com as eventuais propostas apresentadas, será lido pelo secretário e serão feitos os destaques pelos delegados, após o que será iniciada a discussão;

Encerrada a discussão o coordenador abrirá o processo de votação e mais nenhuma intervenção poderá ser feita.

No caso de aprovação da emenda, a proposta deverá ser encaminhada por escrito à mesa, contendo, o título do eixo temático, a identificação do tipo de emenda, o número da proposição e estratégias de que trata a emenda, o nome do(a) relator(a) e do(a) proponente.

5.4.4.2. Plenárias dos Segmentos/Setores

Durante a conferência, em espaço e tempo adequados, segmentos e setores devem realizar suas respectivas plenárias, onde serão eleitos os delegados e os suplentes que irão para a etapa estadual ou nacional e que deverão ser referendados pela Plenária Final.

Essas plenárias serão também o momento adequado para os representantes de segmentos e setores debaterem suas estratégias de ação na plenária final que, após as deliberações sobre o Documento Referência, referendará os nomes definidos por setores e segmentos.

5.4.4.3. Plenária Final

É o momento em que todas as emendas ao Documento Referência são apreciadas e votadas. Deverá contemplar os seguintes momentos:

a. Apreciação das emendas ao Documento Referência - procedimentos

- As emendas ao Documento-Referência deverão ser apreciadas por eixo temático.

- Aos/às delegados/as deverá ser disponibilizado documento contendo todas as emendas ao Documento Referência aprovadas nas plenárias de eixo.

- A mesa coordenadora dos trabalhos será composta por um coordenador, um secretário e dois relatores, preferencialmente os mesmos que compuseram as mesas de trabalho das plenárias de eixo.

- Nas plenárias finais, precedidas de plenárias de eixo, não deverá ser permitida a apresentação de novas propostas.

- Somente serão encaminhadas à etapa seguinte (estadual ou nacional) as emendas aprovadas por metade mais um dos delegados presentes na plenária final.

b. Apreciação das Moções - procedimentos

As moções têm o objetivo de acolher propostas de ações mobilizadoras apresentadas por delegados/as a cada conferência. Devem ser apresentadas à relatoria das plenárias de eixo até a conclusão dos trabalhos dessa etapa, que as encaminhará à comissão organizadora, a quem cabe avaliar o respeito aos critérios estabelecidos e sua admissibilidade.

Caberá a cada Fórum ou Comissão Organizadora definir os critérios para o encaminhamento das moções à Plenária Final e seu processo de votação deverá obedecer à mesma metodologia referente às emendas.

c. Homologação dos delegados para a etapa seguinte - procedimentos

A seguir, serão apresentados os representantes titulares dos segmentos e setores, definidos nas respectivas plenárias, com a aprovação da plenária final.

No caso de delegado/a à etapa estadual ou nacional, a comissão deverá confirmar a sua participação nas etapas anteriores antes de homologar sua inscrição. A comissão estadual, ao homologar o cadastro do(a) delegado(a), atestará as informações nele contidas, responsabilizando-se também por elas.

d. Encerramento da conferência – procedimentos

Momento de confraternização, com a participação todos que contribuíram para a realização da conferência.

e. Cadastramento da conferência, de seus delegados e participantes

A Comissão Especial de Divulgação e Mobilização deverá cadastrar a conferência, seus delegados e os participantes no sistema de gestão de eventos do MEC (eventos.mec.gov.br). Os conferencistas são considerados participantes e também devem ser cadastrados. Delegados/as não cadastrados/as no sistema de eventos não serão aceitos na etapa nacional.

6. SISTEMATIZAÇÃO DAS EMENDAS E INSERÇÃO NO SISTEMA DE RELATORIA

Concluídos os trabalhos das plenárias, as propostas aprovadas deverão ser incluídas no Documento Referência. No caso das plenárias de

eixo, serão sistematizadas para a plenária final as propostas que obtiverem mais de 30% dos votos. Este processo será coordenado pelo relator e membros da comissão de sistematização.

A equipe de sistematização, assim como a composição das mesas das diferentes plenárias de eixo e da Comissão Organizadora, deverá ter uma composição plural, assegurando a participação dos diversos segmentos e setores.

A sistematização das emendas das plenárias municipais e ou intermunicipais, a serem encaminhadas à conferência estadual, obedecerá à orientação dos respectivos fóruns estaduais.

As emendas ou novas propostas ao Documento Referência deverão ser sistematizadas com o devido destaque.

De acordo Regimento da III CONAE, a emenda que obtiver aprovação por maioria simples dos/as delegados/as participantes da plenária final das conferências estaduais ou distrital deverá ser inserida no sistema de relatoria para a etapa nacional.

A inserção das emendas aprovadas nas plenárias finais das conferências estaduais e distrital no sistema de relatoria será objeto de orientação em documento específico.

7. ETAPA NACIONAL

As emendas e novas propostas ao Documento Referência, inseridas pelos fóruns estaduais e distrital no Sistema de Relatoria da III CONAE, serão sistematizadas pelo Fórum Nacional, por meio de suas comissões. O Fórum Nacional também organizará os blocos para discussão nas plenárias de eixo

que antecedem a plenária final. Este processo de sistematização obedecerá aos seguintes critérios:

7.1 Critérios de condensação:

- No processo de consolidação, as emendas serão consideradas inerentes ao parágrafo em que são inseridas. Daí ser fundamental que guardem intrínseca coerência com a temática do eixo e o significado próprio do parágrafo.

- Novas propostas/parágrafos devem ser situados nos eixos pertinentes e próximo aos parágrafos que objetivam complementar.

- Emendas aditivas ou novos parágrafos (novas propostas) podem ser deslocadas para eixo ou parágrafo que apresente propostas semelhantes, mas não serão fundidas a ele.

7.2 Organização dos volumes e blocos:

As emendas e novos parágrafos serão organizados em volumes e blocos para discussão nas plenárias de eixo da etapa nacional nos termos do Regimento Interno.

As emendas não incluídas nesses volumes farão parte dos Anais da Conferência.

8. APOIO DO MEC À CONAE 2018

O Ministério da Educação será o responsável pelas despesas para a organização e realização da CONAE 2018.

Além do MEC, as conferências municipais, estaduais e distrital poderão contar com o apoio das respectivas Secretarias de Educação ou outras fontes de recursos de âmbito regional e local.

9. ANEXOS

- [O Regimento Interno da CONAE 2018](#)
- [Documento de Referência da CONAE 2018](#)